



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021 - Ano IX - Edição 2109 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132/2021 – GP

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN AFETADAS POR
ESTIAGEM. COBRADE 14.110, CONFORME IN/MI Nº
36/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – **CONSIDERANDO** que o Município de Nova Cruz vem sofrendo as consequências de um longo período com precipitações pluviométricas abaixo da média para o município (800 a 1200mm), intercalados com vários períodos de “Seca Verde” onde as chuvas não são suficientes para repor a capacidade dos reservatórios de água, que permanecem secos ou com volumes extremamente baixos.

II - **CONSIDERANDO** que aproximadamente 32% da população vivem na zona rural sentindo ainda mais os danos acarretados pela escassez hídrica, impactando na sobrevivência de seus rebanhos, plantações e na sua própria sobrevivência.

III - **CONSIDERANDO** preocupante a situação do município em colapso hídrico, bem como da população na região rural remota do município, onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável.

IV - **CONSIDERANDO** que nos últimos seis meses do corrente ano, o município registrou uma diminuição considerável dos índices pluviométricos, abaixo da média esperada principalmente nos meses de fevereiro a junho do corrente ano, ocasionando diminuição de volumes de alguns açudes públicos, como o Açude Pal Barriga, Barragem Pedro Targino, Lagoa Limpa do Fernando, Rio Curimataú, Rio Bujari, Barragem de Lagoa Verde, sendo registrada ainda a existência de comunidades rurais do município em colapso hídrico.

V - **CONSIDERANDO** que o parecer da COMPDEC (coordenadoria municipal de proteção e defesa civil), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

VI – **CONSIDERANDO** QUE É MISSÃO CONSTITUCIONAL DO GESTOR MUNICIPAL ADOTAR MEDIDAS NECESSARIAS NO SENTIDO DE AMENIZAR SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM A SUA JURISDIÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM COBRADE 14.110, conforme IN/MI nº 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 16 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **VALDIRENE DIAS**, matrícula nº 1641, A.C.S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, redução de 02 (duas) horas na jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 17 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 802140/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 53/2021

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 802140/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 53/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP- CNPJ: 10.655.938/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 34, 38, 45, 53, 69, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 41.518,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

COMERCIAL DUNNAS LTDA- CNPJ: 17.320.267/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 39, 54, 57, 58, 83 ; totalizando o valor de **R\$ 82.814,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

DARLU Indústria Têxtil Ltda- CNPJ: 40.223.106/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36 ; totalizando o valor de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**.

G C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ: 05.001.234/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730- CNPJ: 41.722.633/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

KARLA KAROLINE FONTES MENESES- CNPJ: 37.937.325/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 26, 42, 79 ; totalizando o valor de **R\$ 1.436,00 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 24, 25, 44, 46, 47, 55, 66 ; totalizando o valor de **R\$ 209.196,00 (duzentos e nove mil, cento e noventa e seis reais)**.

MR LICITACOES - LTDA- CNPJ: 41.687.100/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 50.400,00 (cinquentamil, quatrocentos reais)**.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448- CNPJ: 31.578.656/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 87, 88, 89 ; totalizando o valor de **R\$ 177.143,80 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA- CNPJ: 08.038.877/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**.

RADIANY F MALHEIRO ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 18, 19, 48, 49, 50, 63, 72, 80, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 18.100,50 (dezoito mil e cemreais e cinquenta centavos)**.

Nova Cruz-RN, 16 de dezembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ATA DA SESSÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO Nº 1125003/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO Do trecho da Estrada do Serrote - Comunidade Serrote dos Bezerras, localizada na zona rural do Município de Nova Cruz/RN, Convênio nº 026/2021-SIN/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 14h30min, sala de licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 46/2021, composta pela Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário, Talita Figueiredo da Silva – Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços das empresas que apresentaram os documentos para a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 06/2021, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO Do trecho da Estrada do Serrote - Comunidade Serrote dos Bezerras, localizada na zona rural do Município de Nova Cruz/RN, Convênio nº 026/2021-SIN/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O Presidente da Comissão abriu a seção constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, passou as seguintes constatações:

Nº	Licitante	ME OU EPP	Julgamento
1	H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03	Sim	Atendeu as exigências do edital.
2	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP / 12.607.846/0001-73	Não	Atendeu a todas a exigências do edital
3	AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 19.657.875/0001-99	Sim	Atendeu as exigências editalícias
4	BJC CONSTRUÇÕES EIRELI / 26.536.682/0001-45	Sim	Deixou de atender o item 6.1.6.1, apresentado atestado fornecido por pessoa física;
5	AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	Sim	Atendeu todas as exigências do edital
6	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	Sim	A licitante apresentou fora da validade a certidão exigida no item 6.1.3.3, porém comprovou ser EPP nos termos do Edital. Deixou de apresentar a declaração exigida no item 6.1.8.3
7	R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.555.440/0001-54	Sim	Atendeu as exigências do edital
8	DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 32.301.940/0001-07	Sim	Atendeu as exigências editalícias
9	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90	Sim	Não atendeu ao item 6.1.6.2, uma vez que a CAT 1387427/2021 encontra-se como atividade em andamento, ver o que dispõe o item 6.1.6.5.
10	ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI / 27.328.922/0001-89	Sim	Atendeu as exigências do edital

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Ato contínuo, a CPL informa que todos os posicionamentos levantados pelos licitantes presentes na sessão de abertura dos documentos foram analisados.

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as licitantes:

Licitante
BJC CONSTRUÇÕES EIRELI / 26.536.682/0001-45
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI / 41.284.989/0001-90

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

Licitante
H & M CONSTRUÇOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP / 12.607.846/0001-73
AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 19.657.875/0001-99
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 07.555.440/0001-54

DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 32.301.940/0001-07

ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI / 27.328.922/0001-89

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento as medidas preventivas ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), os recursos poderão ser enviados através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com, no prazo estabelecido.

Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 16 de dezembro de 2021.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro da CPL

TALITA FIGUEIREDO DA SILVA
Membro da CPL

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL
GENILSON ALVES

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR
SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA